



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 186/2022
Projeto de Lei nº 187/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE RS 693.888,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMENDA PARLAMENTAR - EP Nº 2022.115.41506 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 693.888,30 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para atender necessidade de inclusão de dotação orçamentária - EP nº 2022.115.41506 – visando recapeamento asfáltico na estrada José Antônio Bernardes, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20222.1.0037-02.100.242-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		500.000,00
02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.100.242-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		193.888,30

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.14.20-15.451.20222.1.0033-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....RS 193.888,30

II - excesso de arrecadação, recurso estadual, Emenda Parlamentar n.º: 2022.115.41506

- Ministério do Desenv. Regional.....RS 500.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente